



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

EXMO. SR. DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

REPRESENTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, pessoa jurídica de direito público, apresentada pelos Vereadores infra-assinados vêm, com fulcro no art. 129, incisos III e IV, da Constituição Federal, oferecer **REPRESENTAÇÃO** em face dos motivos a seguir expostos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

I – DOS FATOS

Cuida-se de representação em face da cobrança da Contribuição da Iluminação Pública do Município de Ipueiras, que sem amparo legal, aumentou significativamente nos últimos meses, mesmo quando o consumo da energia se manteve igual ou inferior, pelos usuários.

Esta Casa tomou conhecimento da cobranças de valores abusivos referente a CIP (Contribuição da Iluminação Pública) no município, através da população reivindicando dos Vereadores providências, em razão do aumento expressivo na referida contribuição, sendo que, por muitas vezes, sequer dispunham do serviço na sua rua/localidade.

Em posse de algumas faturas de consumo de energia ofertadas pela população reclamante, observamos que, o mesmo cliente pagou em faturas anteriores, contribuição (CIP) menor, consumindo mais KWh/mês.

Destaca-se que, no município de Ipueiras-CE, o percentual referente a contribuição é regulamentado pela tabela que consta na Lei Municipal 841/2014, que não corresponde ao que vem sendo cobrado atualmente.

Outrossim, a população afetada já buscou resposta junto a empresa ENEL acerca do aumento da contribuição e essa se resumiu a informar que a responsabilidade é do município.

Lado outro, na página do governo transparente, observamos que o município de Ipueiras, no mês de abril, arrecadou de contribuição da iluminação pública, quase R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a mais que nos meses do primeiro trimestre.

Findo o debate, o prejuízo enfrentado pela população ipueirense, trata-se de matéria que merece especial atenção e intervenção por parte de Vossa Excelência, sobretudo pelo fato de tal majoração não ter amparo legal.

II - DAS PROVAS

Para subsidiar a investigação por parte da douta Procuradoria, encaminhamos a Vossa Excelência:

- Faturas de fornecimento de energia
- Relatório da receita da CIP 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

- Link das receitas:

https://www.governotransparente.com.br/transparencia/12819488/consultar_recorcarrecadada?ano=16&credor=1&page=203&datainfo=%22MTlwMjMwNjE1MjIwM1BQUA==%22&inicio=01/01/2023&fim=15/06/2023&unid=-1&valormax=&valormin=

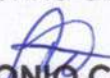
III – DOS PEDIDOS

Em face ao exposto, considerando as atribuições de Vossa Excelência, requer:

a) A adoção de todas as providências extrajudiciais e judiciais que Vossa Excelência considerar necessárias a defesa da ordem jurídica vigente, mormente com relação aos fatos apontados;


b) Instauração do competente procedimento investigatório, para apuração de possível conduta criminosa perpetrada pela Empresa Enel e Gestão Municipal;

Ipueiras, CE, 15 de junho de 2023.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
PRESIDENTE


TEREZA FERREIRA DE JESUS MORAIS
VEREADORA


RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA
VEREADOR


ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
VEREADOR


JUDITE MARIA MARTINS
VEREADORA